



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 158/JA-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 184/2019

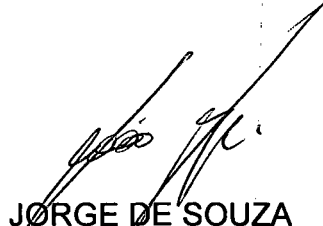
DOCREC

334/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento n° 7/2019, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria do Governo Municipal a respeito dos afastamentos dos servidores que especifica.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGSA/bam
Req CECE 184-19

068 - 334/2019 - 17.0 - 1.022 - 2/2

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 78, DE 6 DE MAIO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. **ELIENAI AMORIM MATA**, RF 603.091.2, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, do Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça - CEJUR, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11589.

2. **GABRIELLE LIMA DE OLIVEIRA**, RG 50.654.124-1 SSP/SP, para exercer o cargo de Auditor de Gabinete, Ref. DA-02, da Divisão Administrativa, do Departamento de Procedimentos Disciplinários, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11505.

3. **SILVIA FRATTOGIANNI DE OLIVEIRA JOSEPH**, RF 304.316.9, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DA-05, da Seção de Administração Geral, da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 71.

4. **MARCIA DONIZETE COSTA RAMOS**, RF 741.802.7, para exercer o cargo de Chefe de Seção II, Ref. DA-07, da Seção de Administração Geral, da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 74.

5. **MARIA LUIZA AMBROSIO PIRES**, RF 649.493.5, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11417.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6. **CLAUDIA EMILIO DE SOUZA KOIDE PAIXÃO**, RF 686.949.1, para exercer o cargo de Chefe de Representação Fiscal, Ref. DAS-13, da Representação Fiscal - RF, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8786.

7. **SILVIO GUILHERME LINZER**, RF 687.691.9, para exercer o cargo de Representante Fiscal, Ref. DAS-12, da Representação Fiscal - RF, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8791.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

8. **ROGÉRIO VIEIRA PEIXOTO**, RF 841.254.5, excepcionalmente, a partir de 02.05.2019, para exercer o cargo de Coordenador IV, Ref. DAS-14, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante do Decreto 54.888/14, vaga 214.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

9. **JOSE RODRIGUEZ VAZQUEZ**, RF 627.503.6, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Departamento de Obras de Infraestrutura Urbana - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11664.

10. **MARCIA FERNANDA DOS SANTOS**, RF 816.468.1, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 02718.

11. **DANIELA CAROLINA ROCCO PERES GONDARA**, RG 18.870.839-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11761.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

12. **ALEXANDRE RODRIGUES**, RF 24.589.453.6, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Administrativa, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, constante da Lei 1.698/72 e do Decreto 58.867/12, vaga 11273.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

13. **ANTONIA FLAVIA KEYL LOPES**, RG 44.124.629-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Programação, do Centro de Formação Cultural Cidade Itirapema, da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17354.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

14. **ORNEILSON JOSE CARDOSO LOPES**, RF 629.000.1, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Adaptação e Acessibilidade e Segurança de Uso - DACESS, da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso - SEGUR, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 2076.

15. **ALONIR RAMOS DOS SANTOS**, RF 628.996.7, para exercer o cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso - SEGUR, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 3599.

16. **MARCOS TADEU DE FREITAS SALGADO**, RG 24.647.394-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento - AS-SEC, do Gabinete do Secretário - GAB SEL, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 2171.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

17. **CAIO COSTA SANTOS**, RF 47.203.434-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Regional de Inovação Digital I, do Departamento de Inovação Digital, da Coordenadoria de Convergência Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 58.611/18, vaga 17305.

18. **ADAILTON LUIZ DOS SANTOS**, RF 37.211.017-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DA-02, da Supervisão de Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 58.411/18, vaga 11838.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

19. **PAULA SANTOS GARCIA**, RF 848.894.1, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Pluralidade Cultural, da Coordenação de Fomento e Formação Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.207/18, vaga 13142.

20. **GIULIANO MADALUNO BORRINI ARTERIO**, RF 837.995.5, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-09, da Supervisão de Contratação Artística, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.207/18, vaga 12926.

21. **RAFAEL TSUJO TAKAHASHI**, RF 793.831.4, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, do Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.207/18, vaga 12659.

22. **SUELI VICENTE ANDREATO**, RF 697.243.8, excepcionalmente a partir de 03/05/2019, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Programação Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.207/18, vaga 14307.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

23. **LUIZ OCTAVIO DA SILVA**, RF 627.659.8, excepcionalmente, a partir de 01/05/2019, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Planejamento Urbano - PLANURBE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vaga 3092.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

24. **MARCO FELICE FLAVIO CHIARETTI**, RF 5.854.731-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, constante do Decreto 58.031/17, vaga 13710.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

25. **CÉCILIA FREITAS CORADINI DE MORAES**, RF 544.604.0, para exercer o cargo de Assessor Especial II, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 57.775/17 e da Lei 16.974/18, vaga 15633.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

26. **MOISES LUCAS DOS SANTOS**, RF 845.733.6, para exercer o cargo de Assessor Administrativo I, Ref. DA-04, da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento - SEA, do Departamento de Abastecimento - ABAST, da Secretaria Municipal de Subprefeituras, constante do Decreto 58.590/19, vaga 13554.

27. **GIOVANNI GUARDUCCI ULLAMA**, RG 33.755.000-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 16.899/18 e 16.974/18, vaga 13646.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

28. **DEIZE PERIN**, RF 799.305.6, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13344.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de maio de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2018-0.120.674-7 - Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização e Supervisão/CDPU da SUB-VR, do Assistente Técnico de SGM-AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.592-0, lavrado em 24/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.701-8 - Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-232.540-0, lavrado em 28/11/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.951-0, lavrado em 14/06/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.781-6 - Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização e Supervisão/CDPU da SUB-VR, do Assistente Técnico de SGM-AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.726-6, lavrado em 31/05/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.040.137-6 - Natura Cosméticos S/A (Adm) Tatiana Sondermann, OAB/SP 281.533) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. 99/106, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NATURA COSMÉTICOS S/A, visto não existirem elementos que infirmem a legalidade da autuação, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 12-134.109-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2007-0.027.281-6 - Hissao Okawa e Irene Kazuko Okawa - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. A vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por HISSAO OKAWA E IRENE KAZUKO OKAWA, com fundamento nos termos do artigo 59, incisos I e III e IV da Lei 16.642/12, combinado com as disposições da Lei 8.388/72, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial (restaurantes, academia de ginástica e estacionamento de veículos), subscrita de uso n.º 182, localizada na Avenida Jaci Pêssago/Novos Trabalhadores, nº 1.635, equinócio com a Rua Lososuke Otaka, Itaquera, contribuinte 24-034.000-1 (INCRBA 338.058.010.545-7). - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.040.137-6 - Natura Cosméticos S/A (Adm) Tatiana Sondermann, OAB/SP 281.533) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. 99/106, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NATURA COSMÉTICOS S/A, visto não existirem elementos que infirmem a legalidade da autuação, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 12-134.109-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2007-0.027.281-6 - Hissao Okawa e Irene Kazuko Okawa - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. A vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por HISSAO OKAWA E IRENE KAZUKO OKAWA, com fundamento nos termos do artigo 59, incisos I e III e IV da Lei 16.642/12, combinado com as disposições da Lei 8.388/72, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial (restaurantes, academia de ginástica e estacionamento de veículos), subscrita de uso n.º 182, localizada na Avenida Jaci Pêssago/Novos Trabalhadores, nº 1.635, equinócio com a Rua Lososuke Otaka, Itaquera, contribuinte 24-034.000-1 (INCRBA 338.058.010.545-7). - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.040.137-6 - Natura Cosméticos S/A (Adm) Tatiana Sondermann, OAB/SP 281.533) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. 99/106, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NATURA COSMÉTICOS S/A, visto não existirem elementos que infirmem a legalidade da autuação, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 12-134.109-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2007-0.027.281-6 - Hissao Okawa e Irene Kazuko Okawa - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. A vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por HISSAO OKAWA E IRENE KAZUKO OKAWA, com fundamento nos termos do artigo 59, incisos I e III e IV da Lei 16.642/12, combinado com as disposições da Lei 8.388/72, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial (restaurantes, academia de ginástica e estacionamento de veículos), subscrita de uso n.º 182, localizada na Avenida Jaci Pêssago/Novos Trabalhadores, nº 1.635, equinócio com a Rua Lososuke Otaka, Itaquera, contribuinte 24-034.000-1 (INCRBA 338.058.010.545-7). - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.040.137-6 - Natura Cosméticos S/A (Adm) Tatiana Sondermann, OAB/SP 281.533) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. 99/106, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NATURA COSMÉTICOS S/A, visto não existirem elementos que infirmem a legalidade da autuação, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 12-134.109-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2007-0.027.281-6 - Hissao Okawa e Irene Kazuko Okawa - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. A vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por HISSAO OKAWA E IRENE KAZUKO OKAWA, com fundamento nos termos do artigo 59, incisos I e III e IV da Lei 16.642/12, combinado com as disposições da Lei 8.388/72, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial (restaurantes, academia de ginástica e estacionamento de veículos), subscrita de uso n.º 182, localizada na Avenida Jaci Pêssago/Novos Trabalhadores, nº 1.635, equinócio com a Rua Lososuke Otaka, Itaquera, contribuinte 24-034.000-1 (INCRBA 338.058.010.545-7). - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.040.137-6 - Natura Cosméticos S/A (Adm) Tatiana Sondermann, OAB/SP 281.533) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. 99/106, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NATURA COSMÉTICOS S/A, visto não existirem elementos que infirmem a legalidade da autuação, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 12-134.109-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2007-0.027.281-6 - Hissao Okawa e Irene Kazuko Okawa - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. A vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por HISSAO OKAWA E IRENE KAZUKO OKAWA, com fundamento nos termos do artigo 59, incisos I e III e IV da Lei 16.642/12, combinado com as disposições da Lei 8.388/72, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial (restaurantes, academia de ginástica e estacionamento de veículos), subscrita de uso n.º 182, localizada na Avenida Jaci Pêssago/Novos Trabalhadores, nº 1.635, equinócio com a Rua Lososuke Otaka, Itaquera, contribuinte 24-034.000-1 (INCRBA 338.058.010.545-7). - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.040.137-6 - Natura Cosméticos S/A (Adm) Tatiana Sondermann, OAB/SP 281.533) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. 99/106, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NATURA COSMÉTICOS S/A, visto não existirem elementos que infirmem a legalidade da autuação, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 12-134.109-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2007-0.027.281-6 - Hissao Okawa e Irene Kazuko Okawa - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. A vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por HISSAO OKAWA E IRENE KAZUKO OKAWA, com fundamento nos termos do artigo 59, incisos I e III e IV da Lei 16.642/12, combinado com as disposições da Lei 8.388/72, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial (restaurantes, academia de ginástica e estacionamento de veículos), subscrita de uso n.º 182, localizada na Avenida Jaci Pêssago/Novos Trabalhadores, nº 1.635, equinócio com a Rua Lososuke Otaka, Itaquera, contribuinte 24-034.000-1 (INCRBA 338.058.010.545-7). - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.040.137-6 - Natura Cosméticos S/A (Adm) Tatiana Sondermann, OAB/SP 281.533) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. 99/106, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NATURA COSMÉTICOS S/A, visto não existirem elementos que infirmem a legalidade da autuação, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 12-134.109-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2007-0.027.281-6 - Hissao Okawa e Irene Kazuko Okawa - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. A vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por HISSAO OKAWA E IRENE KAZUKO OKAWA, com fundamento nos termos do artigo 59, incisos I e III e IV da Lei 16.642/12, combinado com as disposições da Lei 8.388/72, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial (restaurantes, academia de ginástica e estacionamento de veículos), subscrita de uso n.º 182, localizada na Avenida Jaci Pêssago/Novos Trabalhadores, nº 1.635, equinócio com a Rua Lososuke Otaka, Itaquera, contribuinte 24-034.000-1 (INCRBA 338.058.010.545-7). - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.040.137-6 - Natura Cosméticos S/A (Adm) Tatiana Sondermann, OAB/SP 281.533) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. 99/106, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NATURA COSMÉTICOS S/A, visto não existirem elementos que infirmem a legalidade da autuação, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 12-134.109-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2007-0.027.281-6 - Hissao Okawa e Irene Kazuko Okawa - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. A vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por HISSAO OKAWA E IRENE KAZUKO OKAWA, com fundamento nos termos do artigo 59, incisos I e III e IV da Lei 16.642/12, combinado com as disposições da Lei 8.388/72, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial (restaurantes, academia de ginástica e estacionamento de veículos), subscrita de uso n.º 182, localizada na Avenida Jaci Pêssago/Novos Trabalhadores, nº 1.635, equinócio com a Rua Lososuke Otaka, Itaquera, contribuinte 24-034.000-1 (INCRBA 338.058.010.545-7). - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.040.137-6 - Natura Cosméticos S/A (Adm) Tatiana Sondermann, OAB/SP 281.533) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. 99/106, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NATURA COSMÉTICOS S/A, visto não existirem elementos que infirmem a legalidade da autuação, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 12-134.109-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2007-0.027.281-6 - Hissao Okawa e Irene Kazuko Okawa - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. A vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por HISSAO OKAWA E IRENE KAZUKO OKAWA, com fundamento nos termos do artigo 59, incisos I e III e IV da Lei 16.642/12, combinado com as disposições da Lei 8.388/72, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial (restaurantes, academia de ginástica e estacionamento de veículos), subscrita de uso n.º 182, localizada na Avenida Jaci Pêssago/Novos Trabalhadores, nº 1.635, equinócio com a Rua Lososuke Otaka, Itaquera, contribuinte 24-034.000-1 (INCRBA 338.058.010.545-7). - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 74, DE 6 DE MAIO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as senhoras CAROLINA DONDICE COMINTI e FÁTIMA DE CÁSSIA BRASIL VIEIRA para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, Integrar a Câmara Técnica de Legislação Urbânica - CTLU, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto 58.268, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 158-PREF, de 6 de março de 2018.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de maio de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 75, DE 6 DE MAIO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SGM 63, de 16 de abril de 2019, e designar a senhora GABRIELA DERLUPPI AURORA para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Integrar a Câmara Técnica de Legislação Urbânica - CTLU, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto 58.268, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Cessar, em consequência, a designação da senhora AMANDA PAULISTA DE SOUZA para Integrar a referida Câmara Técnica de Legislação Urbânica - CTLU, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto 58.268, de 22 de julho de 2015.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de maio de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 76, DE 6 DE MAIO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, resolve:

RESOLVE:

Designar, em prorrogação, a partir de 29 de novembro de 2018, o senhor MARCOS NOGUEIRA DOBRORENA, RF 642.193.8, para continuar como membro da Comissão Municipal de Accidentes com Vítimas Urbanas - COMUV, previsto na Lei 7.415, de 30 de dezembro de 1969, com as alterações constantes dos Decretos 15.003, de 3 de abril de 1978, 26.002, de 27 de maio de 1988, e 45.823, de 7 de abril de 2005.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de maio de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 77, DE 6 DE MAIO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 882-PREF, de 19 de outubro de 2018, e designar o senhor FÁBIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, RF 753.402.2, para, na qualidade de suplente e como representante do Gabinete do Prefeito, Integrar o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDUR, nos termos do Decreto 57.547, de 19 de dezembro de 2016, com as alterações dos Decretos 58.440, de 28 de setembro de 2018 e 58.662, de 13 de março de 2019.

Art. 2º - Cessar, em consequência, a designação do senhor ORLANDO LINDOIRO DE FARIA para Integrar o referido Conselho Gestor.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de maio de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 78, DE 6 DE MAIO DE 2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de integrar os processos relativos ao Currículo de São Paulo, lançado em 2017, pela Secretaria Municipal de Educação de forma alinhada aos conteúdos da Base Nacional Comum Curricular e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da UNESCO;

Art. 2º - Considerando que o fortalecimento dos saberes do professor na rede pública é um ponto estratégico para a formação de crianças comprometidas com a preservação ambiental;

Art. 3º - Considerando o artigo 19 da Lei 8.887, de 15 de janeiro de 2009, que estabelece a competência do Departamento de Educação Ambiental (DEA) - UMAPAZ da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para apoiar as ações de educação ambiental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SGM/GAB Nº 016993353

São Paulo, 08 de maio de 2019

PREF/CASA CIVIL/AT

Sra. Assessora Técnica Legislativa,

Restituímos o presente com a devida regularização dos afastamentos sindicais, bem como a publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, doc. 016993334.

Atenciosamente,

Vanessa de Lima Benedito
Assessora Especial
SGM/Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Lima Benedito, Assessor(a) Especial**, em 08/05/2019, às 15:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016993353** e o código CRC **E2164F4F**.